



EDUCAÇÃO

957	142157	VICTOR ROBERTO JENCKEL
135	104767	VICTORIA LUIZA BASSO
164	129207	VICTORIA MARIAH BESTETTI CIDRAL
338	111945	VILSON DE MELO FERREIRA
453	139709	VINICIUS ALEXANDRE GIARETTA MISUS
74	130035	VINICIUS ANDRE BARDI
124	143207	VINICIUS ANDRE FURLAN
1.268	99217	VINICIUS FERLINI MORALLES
1.256	141127	VINICIUS VITALINO DA SILVA
671	36997	VITOR HUMBERTO FERNANDES NASCI
534	50719	VITOR SOARES DE ASSIS
1.149	140533	VITORIA DA CRUZ SANTOS
904	139793	VITORIA DAFNI DAMASCENO
1.459	139425	VITORIA PINHEIRO FAVARO ROZA
201	131533	VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1.241	58305	VIVIAN CELLA MACHADO
1.421	42107	VIVIAN CRISTIANE DE SOUZA
163	89135	VIVIAN PERATELLI
1.032	89459	VIVIANE DA SILVA RAMOS
1.289	18262	VIVIANE DA SILVA SANTOS
462	141353	VIVIANE DE FATIMA BOTAN
1.167	41949	VIVIANE DOS SANTOS
494	141403	VIVIANE POTENTE
1.223	137833	WAGNER DE CARLI SILVA
1.445	84935	WAGNER FERNANDO MOMESSO
287	140369	WAGNER GUILHERME DA SILVA
517	80531	WALDIRENE ASSIS PAIXÃO
503	141445	WALERY DANIELI BARBOSA FARIA
1.262	140535	WALQUIRIA GIZELY CORDEIRO ARAUJO
54	139767	WANESSA DAS GRACAS BARBOZA
849	97435	WELLEN ALINE DA SILVA
901	139747	WELLINGTON CAMPIOLI PEREIRA
117	140337	WELLINGTON FABRÍCIO MARCARIN
625	129609	WELLINGTON SILVA CAMPOS
390	142199	WESLEY CHAVES DE SANTANA
845	126257	WESLEY FERNANDES DE OLIVEIRA
725	6739	WESLEY REZENDE CAROTTA
1.228	108797	WESLEY SALES OLIVEIRA
1.029	120907	WEVERTON AMARO DOS SANTOS
505	27663	WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA
322	144089	WILLIAM COLLOBIALLI
458	140889	WILLIAM LAFAYETE DOS REIS
702	120537	WILLIAM PAES BADIN
1.035	142089	WILLIAM DANIEL
222	4289	WILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
1.186	121597	WILTON JOHNSON
574	118481	YANINA WLEKLINSKI
945	126537	YASMIN ROSA PEREIRA
1.443	114699	ZILDA MARIA MASSOLINI
144	4110	ZORAIDE CRISTINA DE SOUZA
1.246	143911	ZULEIDE ALVES DE ANDRADE

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE

Processo nº 004/19 – Prestação de serviços de assessoria e consultoria em elaboração de projetos, captação de recursos e patrocínios. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 02/2019, à empresa SAMPAIO CONSULTORIA E SERVIÇOS – R\$ 44.400,00.

Mônica Gropelo
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 40 de 09 de maio de 2019

Dispõe sobre aprovação da renovação do registro da ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 14ª Reunião Ordinária de 09 de maio de 2019.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro do

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAÍ

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução COMDIPI nº 01 de dezembro de 2015.

Jundiaí, 08 de maio de 2019.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMAS Nº 453 de 13 de maio de 2019

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas de execução orçamentária e financeira do: primeiro trimestre de 2019 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de maio de 2019..

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de execução orçamentária e financeira do: primeiro trimestre de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de maio de 2019.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do CMAS/Jundiaí

RESOLUÇÃO CMAS Nº 454 de 13 de maio de 2019

Dispõe sobre a aprovação pelo aditamento da vigência do Termo de Fomento nº 02/2018

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 13 de maio de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pelo aditamento da vigência do Termo de Fomento nº 02/2018

- Cidade Vicentina Frederico Ozanam - prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 02/2018 por mais 180 dias.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de maio de 2019.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social